



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.275
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 4.285 DE 09/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 576.000,00** (Quinhentos e setenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.02	0021		
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(529) 3.3.91.97.00	01.00	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial	470.000,00
28.843.0021.2077		AMORTIZAÇÃO DIVIDA – FINISA – GERAL	
(534) 4.6.90.71.00	01.00	Principal da Divida Contratual Resgatada	6.000,00
02.12.05	0002		
28.122.0002.2055		PASEP	
(542) 3.3.90.47.00	01.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
			576.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 576.000,00** (Quinhentos e setenta e seis mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01.01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	0001		
01.031.0001.1001		INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO	
(001) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	40.000,00
(002) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
01.031.0001.2001		MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO	
(003) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	100.000,00
01.031.0001.2002		MANUT. DA SECRETARIA DA CÂMARA	
(009) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



(011) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	50.000,00
(012) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	12.000,00
(019) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
.02.00		PODER EXECUTIVO	
.02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.02			
28.843.0021.2071		RESGATE DA DIVIDA	
(531) 3.2.90.21.00	01.00	Juros sobre a divida por contrato	76.000,00
			576.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Dezembro de 2025.

MARCIO BIDÓIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM